

Lei Municipal nº 1.110/96.

"Disposições sobre a nova Delimitação do Perímetro Urbano da sede do Município de Echaporã".

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O perímetro urbano da sede do município de Echaporã, conforme levantamento planimétrico, memorial descritivo e planta planimétrica à parte e que fazem parte integrante desta lei, passa a ter a seguinte delimitação.

"O roteiro tem início num ponto denominado 0 (zero), situado na divisa da faixa de domínio da Rodovia SP-333 com a propriedade dos Srs. Leonildo Bedusqui e Elizaldo Bedusqui, daí se segue no mesmo alinhamento sentido Mauá, confrontando com a referida rodovia até chegar no marco nº 01, cravado em divisa com herdeiros de Alduíno Bedusqui, daí deflete a direita confrontando com os mesmos até chegar no marco nº 02 que se encontra cravado na divisa entre Elizaldo Bedusqui, herdeiros de Alduíno Bedusqui e um corredor, daí deflete a direita confrontando com o referido corredor sentido centro da cidade até chegar no marco nº 03, situado num marco divisório da propriedade do Sr. Carlos Fagnoni. Daí se-

que pela divisa da referida propriedade até encontrar o ponto n:04 numa distância de 158,97 metros, e Rumo Magnético de $86^{\circ} 56' SE$. Daí segue numa linha de 115,43 metros e Rumo Magnético de $75^{\circ} 42' NE$ até encontrar o ponto n:05. Deste ponto segue com Rumo Magnético de $02^{\circ} 04' SW$, e distância de 137,87 metros até encontrar o ponto n:06, situado na divisa com um carreador. Daí segue acompanhando o carreador até encontrar o ponto n:07, situado na divisa da Fazenda Santa Rosa e outro carreador. Daí segue pela divisa da fazenda Santa Rosa acompanhando outro carreador até o eixo da Rua Leardi e depois com a rua Anapá até o ponto n:08, localizado na divisa da referida Fazenda com uma Estrada Municipal de ligação Chaporã - Mauá. Do ponto n:08, atravessa a referida estrada seguindo até encontrar o ponto n:09, situado na divisa de propriedade dos herdeiros do Senhor Augusto Rodrigues Neves. Daí segue pela referida divisa com Rumo Magnético de $88^{\circ} 26' NW$ numa distância de 57,77 metros, até encontrar o ponto n:10, daí segue com Rumo Magnético de $82^{\circ} 04' NW$, numa distância de 225,55 metros até encontrar o ponto n:11, daí segue com 5,07 metros e Rumo Magnético de $46^{\circ} 55' SW$ até encontrar o ponto n:12, situado na estrada que é prolongamento da rua Santa Catarina. Daí segue ainda pela divisa de propriedade dos herdeiros do Sr. Augusto Rodrigues Neves, com rumo Magnético de $26^{\circ} 38' SE$ e distância de 432,51 metros até encontrar o ponto n:13, daí atravessa a estrada municipal de ligação Chaporã - Assis - Platina até encontrar o ponto n:14 localizado na divisa de Aurindo Mariotti com João Gonçalves. Daí segue pela divisa das duas propriedades acima citadas, com Rumo Magnético de $62^{\circ} 57' SW$ e distância de 110,50 metros, até encontrar o ponto

nº 15, na divisa com o Sr. Vicente Vilha Neto. Daí segue com Rumo Magnético de $27^{\circ} 02' NW$, e uma distância de 211,70 metros, até encontrar o ponto nº 16, situado no muro do Centro Esportivo. Deste ponto segue acompanhando o referido muro até encontrar o ponto nº 17 com Rumo Magnético de $29^{\circ} 19' NW$, numa distância de 247,42 metros. Daí segue com uma distância de 174,96 metros e Rumo Magnético de $15^{\circ} 42' NW$ até o ponto nº 18 localizado na rua Distrito Federal e segue acompanhando a divisa da propriedade do Sr. João Taglione até chegar no ponto nº 19, que se encontra na divisa da rua Distrito Federal e João Taglione e pela estrada municipal que liga esta cidade de Echaporã ao bairro Jaguaral, daí deflete a esquerda numa distância de 868,40 metros confrontando inicialmente com João Taglione e posteriormente com o Sr. Vicente Vilha Neto até chegar no marco nº 20 que se encontra cravado nas margens da referida estrada municipal, daí deflete a direita com um Rumo Magnético de $79^{\circ} 15' SW$, numa distância de 258,30 metros, confrontando com o Sr. Antonio Dias de Melo até chegar no marco nº 21, que se encontra cravado em terra do Sr. Antonio Dias de Melo, daí deflete a direita com Rumo Magnético de $10^{\circ} 45' SW$, numa distância de 290,40 metros, confrontando ainda com o Sr. Antonio Dias de Melo até chegar ao marco nº 22, que se encontra cravado ainda em terras do Sr. Antonio Dias de Melo, daí deflete a direita com Rumo Magnético de $79^{\circ} 15' NW$, numa distância de 250,00 metros confrontando ainda com o Sr. Antonio Dias de Melo até chegar ao marco nº 23 que se encontra cravado às margens da referida estrada municipal, daí deflete a esquerda sentido centro da cidade de Echaporã, numa distância de 578,00 metros confrontando com o Sr. João Carli Filho e Sta. Sueli Aparecida Carli até che-

gar ao marco n. 24 localizado na rua Distrito Federal e segue acompanhando a divisa de propriedade do Sr. João Carli Filho e Sta. Sueli Aparecida Carli, por uma avenida perimetral (antiga estrada municipal de acesso a Rodovia SP-333) até encontrar o marco n. 25, situado na divisa de propriedade do Sr. João Carli Filho e Sta. Sueli Aparecida Carli. Dai deflete para a esquerda com Rumo Magnético de $43^{\circ}24' SW$ numa distância de 261,56 metros confrontando ainda com o Sr. João Carli Filho e Sta. Sueli Aparecida Carli até chegar ao marco n. 26 que se encontra cravado em terras do Sr. João Carli Filho e Sta. Sueli Aparecida Carli. Dai deflete para direita com Rumo Magnético de $50^{\circ}56' NW$, numa distância de 280,00 metros. Confrontando com o Sr. João Carli Filho e Sta. Sueli Aparecida Carli até chegar ao marco n. 27, que se encontra cravado na divisa do Sr. João Carli Filho e Sta. Sueli Aparecida Carli com a Rodovia SP-333. Dai deflete para a direita, com Rumo Magnético de $44^{\circ}20' NE$, numa distância de 161,56 metros, confrontando com a Rodovia SP-333 até chegar no marco n. 28, que se encontra cravado na referida Rodovia SP-333. Dai deflete para a esquerda com Rumo Magnético de $41^{\circ}16' NE$, numa distância de 100,00 metros, confrontando ainda com a referida Rodovia SP-333 até chegar no marco n. 29 que se encontra cravado ainda na referida Rodovia SP-333, até encontrar o ponto 0 que deu início a esta descrição.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Chaporã, em 30 de maio de 1996.

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.

Jerônimo
Diretor Administrativo